



Ofício nº : 328/2025/GC/VA

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

Canarana - MT

**ASSUNTO : Processo nº 184.938-7/2024 - Contas Anuais de Governo**

Senhor Prefeito,

Na condição de Relator da Prefeitura Municipal de Canarana, do exercício de 2024, encaminho cópia do Relatório Técnico Preliminar, emitido pela 3<sup>a</sup> Secretaria de Controle Externo deste Tribunal, referente as Contas Anuais de Governo, protocoladas sob o nº 184.938-7/2024, e cito Vossa Excelência, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente defesa acerca das irregularidades apontadas pela equipe técnica.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, nos termos do art. 105 da Resolução 16/2021.

Os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5<sup>a</sup> Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente.

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**VALTER ALBANO**  
Conselheiro

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

